



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DEP. CÍCERO MAGALHÃES, 2012
MANDATO POPULAR

Arturo Felis
1º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO 06 / 2012 DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, com fulcro na alínea "d" do inciso I, do art. 96, inciso, I e § 4º do art. 105, art. 210 e 211 e demais do Regimento Interno, propõe Projeto de Resolução, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 2º, do artigo 2º, da resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º a eleição da Mesa, será sempre precedida sessão preparatória. (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do caput do artigo 7º, da resolução nº 429, de 15 de dezembro de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º No segundo ano de cada legislatura, a primeira sessão preparatória, para a verificação do quorum necessário a eleição da Mesa, para o segundo biênio, será realizada na primeira sessão do mês de maio."(NR)

Art. 3º Esta medida entra em vigor na data de sua publicação.

Pal. Petrônio Portela, SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina-PI, 03 de abril de 2012.

Cícero Magalhães
CÍCERO MAGALHÃES
Deputado Estadual - PT

JUSTIFICATIVA

Após estudo do Regimento Interno desta Casa, resolvemos propor mudança regimental relativa a eleição da Mesa Diretora desta Casa, por entender que em virtude da possibilidade de reeleição para o cargo de presidente da Mesa diretora da Assembleia, é razoável fazermos um ajuste na redação do artigo 7º do regimento interno para dar maior flexibilidade política para os parlamentares no que se refere ao momento adequado para se processar a eleição da Mesa, de modo a permitir a construção de entendimento político que garanta a boa condução da Casa.

Cícero Magalhães
CÍCERO MAGALHÃES
Deputado Estadual - PT

Pal. Petrônio Portela, SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, em Teresina-PI, 03 de abril de 2012.